Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 941, DE 19 DE JUNHO DE 1978

Abre crédito especial no valor de CR$ 15.000,00, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.631, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), na Categoria Econômica a seguir especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4110.00 - Obras Públicas .....CR$ 15.000,00

§ Único - A despesa prevista neste Artigo terá a seguinte Classificação Funcional Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10600000.000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10603280.000 - PARQUES E JARDINS
10603281.041 - Obras na Praça Júlio de Castilhos ..... CR$ 15.000,00
T O T A L .... CR$ 15.000,00

Art. 2º - É reduzida, do orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação, que servirá de recurso para cobertura da despesa resultante deste Decreto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16000000.000 - TRANSPORTE
16910000.000 - TRANSPORTE URBANO
16915750.000 - VIAS URBANAS
16915751.031 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis:
4210.00 - Aquisição de Imóveis ... CR$ 15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 19 DE JUNHO DE 1978.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 19 DE JUNHO DE 1978.

Nedio L. Cachoeira

Nedio L. Cachoeira
Respondendo pela Secretaria Municipal da Fazenda